



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 039/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Rosane Maria Falcade Pierozan e outros, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 576 quadra 081, e matrícula nº 10.917, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de abertura de Rua paralela a Ciclovía, no município de Cotiporã – RS.

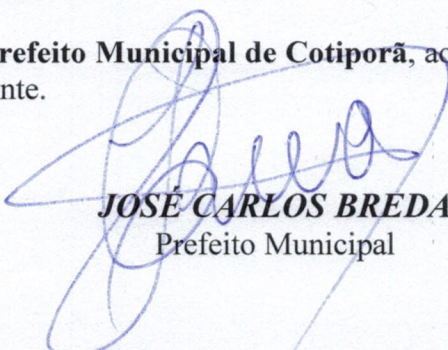
► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã, RS, com denominação administrativa de lote nº 576 da quadra 81, com área de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados) de terras sem benfeitorias que distam 86,00 metros da esquina formada pela Rua Silveira Martins e pela rua Enrica Pasionot Domingues, no lado par da primeira, onde não há quarteirão determinado e que confrontam: ao norte, por 10,00 metros, com o leito da Rua Sem Denominação; ao sul, por 15,00 metros, com o leito da Rua Sem Denominação; ao leste, por 99,00 metros, com o lote nº 575, e ao oeste, por 100,00 metros, com a Rua Silveira Martins, antiga Estrada Geral.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **60.931,00** (sessenta mil e novecentos e trinta e um reais), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.

Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro da área doada será suportada pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 039/2020, de 01 de junho de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Área de Terra, pertencente a Rosane Maria Falcade Pierozan e Outros, para fins de abertura de Rua paralela a Ciclovía, já existente, no município de Cotiporã – RS.

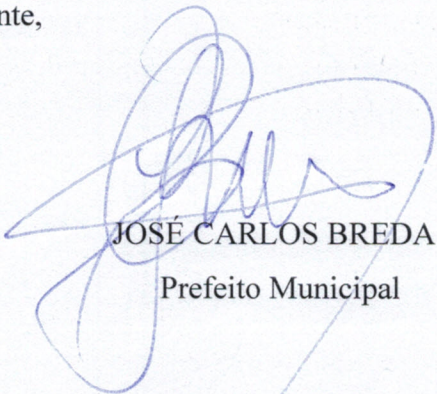
Tendo em vista que o proprietário acima nominado, pretende efetuar em sua propriedade um projeto de desmembramento, no qual é necessário a abertura de uma Rua paralela a ciclovía a qual atenderá a circulação dos moradores. Também destaca-se a necessidade tem em vista o desnível que se apresenta entre a ciclovía e a área onde pretende executar o desmembramento.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 01 de junho de 2020.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal